



MEMORANDO

Número:	0165/2024
Data:	Joaçaba, 13.05.2024
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	Termo de Referência – Licitação de lixeiras de passagem

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de lixeiras de passagem em madeira plástica, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, neste Município.

1- OBJETO E DESTINAÇÃO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lixeiras de passagem em madeira plástica, para instalação e promoção de asseio e limpeza de ruas, praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.

2- MODALIDADE E FORMA DE JULGAMENTO

A modalidade a ser utilizada deverá ser o Pregão (Registro de Preço), e a forma de julgamento menor preço por item.

3- JUSTIFICATIVA

O material solicitado será utilizado para dar continuidade nas ações de limpeza e asseio de ruas, praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.

Faz-se necessário em decorrência da demanda institucional contínua, a fim de dar seguimento às obras de paisagismo, limpeza e embelezamento deste Município, com o propósito de trazer um ambiente mais harmônico para os espaços públicos.

Por meio da compra dos itens, as vias públicas serão revitalizadas, gerando o embelezamento visual da paisagem urbana, melhorando a estética dos espaços, bem como, contribuindo com a qualidade de vida dos cidadãos que frequentam as praças, jardins e demais áreas públicas.



4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os itens necessários e os quantitativos, foram levantados levando-se em consideração as solicitações recebidas por esta Secretaria, conforme especificação e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Unidade	Especificação	Quantidade
1	uni	Lixeiras de passagem em madeira plástica, com as seguintes especificações: - capacidade mínima de 90 litros; - com tampa; - diâmetro de boca de no mínimo 50 cm; - altura de no mínimo 70 cm.	200

5- DA FORMA DE EXECUÇÃO

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto.

Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.

Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.



Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

A servidora Chaiana Bertusso será a gestora do contrato.

O servidor Luciano Osmar da Silva será o fiscal do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.



- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

Cabe à Proponente Vencedora:

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

6- ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor estimado desta licitação é de **R\$ 143.719,33 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos)**, com base na planilha orçamentária anexa.

6.2. As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das



seguintes Dotações Orçamentárias:

2025 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
188 - 3.3.90.00.00.00.00.00-0.1.00.0000

2026 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
191 - 3.3.90.00.00.00.00.00-0.1.00.0000

2.193 - PAISAGISMO E EMBELEZAMENTO DA CIDADE
146 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000

2.214 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
147 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000

2.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
134 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000

2.004 - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE BENS DE USO
COMUM DO POVO
131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, por meio de transferência bancária.

Atenciosamente,

VILSON SARTORI
Secretário de Infraestrutura e Agricultura



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

ANEXO I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

	Quantidade	Empresa Lazer e Casa	Empresa Planalto	Empresa Dutra Máquinas
Preço Unitário	01	R\$ 640,49	R\$ 866,00	R\$ 649,00
Preço Total	200	R\$ 128.158,00	R\$ 173.280,00	R\$ 129.800,00
Preço Médio Unitário				R\$ 718,59
Preço Médio Total				R\$ 143.719,33